



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepasto de Subsistências Militares de Belém/1941)

DECLARAÇÃO QUANTO À ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao que preconiza a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, declaro que a natureza do objeto da Dispensa Eletrônica 006/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de iluminação não constitui atividade de custeio, conforme o Art. 2º da referida Portaria:

Belém-PA, 22 de julho de 2024.

RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 8º B Sup Sl